

LEI Nº 1.864/81

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, PARA O EXERCÍCIO DE 1982

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Garça, para o exercício financeiro de 1982, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 441.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e um milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 2, da Lei nº 4320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	Cr\$ 82.313.295,00
1.2 - Receita Patrimonial	Cr\$ 14.532.194,00
1.4 - Transferências Correntes	Cr\$ 264.495.400,00
1.5 - Receitas Diversas	Cr\$ 11.956.400,00

Cr\$ 373.297.289,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.3 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 3.910.661,00
2.5 - Transferências de Capital	Cr\$ 792.050,00

Cr\$ 4.702.711,00

Cr\$ 378.000.000,00

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1 - RECEITAS CORRENTES

1.2 - Receita Patrimonial	Cr\$ 100,00
1.3 - Receita Industrial	Cr\$ 58.006.000,00
1.5 - Receitas Diversas	Cr\$ 4.983.900,00

Cr\$ 62.990.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.3 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 10.000,00
2.5 - Transferências de Capital	Cr\$ 2.000.000,00

Cr\$ 2.010.000,00

Menos Transferência da Prefeitura

Cr\$ 2.000.000,00

Cr\$ 10.000,00

Cr\$ 63.000.000,00

Cr\$ 441.000.000,00

TOTAL DA RECEITA

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos qua
dros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Legislativa	Cr\$ 11.380.486,00
03 - Administração e Planejamento	Cr\$ 70.322.470,00
05 - Comunicações	Cr\$ 4.587.123,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	Cr\$ 5.972.418,00
08 - Educação e Cultura	Cr\$ 48.389.447,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$ 162.678.337,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	Cr\$ 3.200.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$ 7.332.188,00
15 - Assistência e Previdência	Cr\$ 34.284.765,00
16 - Transporte	Cr\$ 29.852.766,00

Cr\$ 378.000.000,00

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

13 - Saúde e Saneamento

Menos Transferência da Prefeitura

Cr\$ 65.000.000,00

Cr\$ 2.000.000,00

Cr\$ 63.000.000,00

TOTAL DA DESPESA

Cr\$ 441.000.000,00

2 - POR PROGRAMAS

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Processo Legislativo

Cr\$ 2.416.000,00

07 - Administração

Cr\$ 46.887.561,00

08 - Administração Financeira

Cr\$ 36.539.770,00

09 - Planejamento Governamental

Cr\$ 3.083.742,00

21 - Comunicações Postais

Cr\$ 279.061,00

22 - Telecomunicações

Cr\$ 4.308.062,00

30 - Segurança Pública

Cr\$ 4.017.285,00

42 - ENSINO DE 1º Grau

Cr\$ 33.523.651,00

43 - Ensino de 2º Grau

Cr\$ 1.472.275,00

44 - Ensino Superior

Cr\$ 1.900.000,00

45 - Ensino Supletivo

Cr\$ 672.022,00

46 - Educação Física e Desportos

Cr\$ 6.467.948,00

48 - Cultura

Cr\$ 3.019.857,00

57 - Habitação

Cr\$ 1.266.967,00

58 - Urbanismo

Cr\$ 85.481.094,00

60 - Serviços de Utilidade Pública

Cr\$ 71.994.986,00

62 - Indústria

Cr\$ 2.500.000,00

65 - Turismo

Cr\$ 700.000,00

75 - Saúde

Cr\$ 5.332.188,00

76 - Saneamento

Cr\$ 2.000.000,00

81 - Assistência	Cr\$ 3.780.982,00	
82 - Previdência	Cr\$ 23.043.783,00	
84 - Programa de Formação Patr.Serv.Público	Cr\$ 7.460.000,00	
87 - Transporte Aéreo	Cr\$ 464.061,00	
88 - Transporte Rodoviário	Cr\$ 28.588.705,00	
91 - Transporte Urbano	Cr\$ 800.000,00	
<u>DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u>		Cr\$ 378.000.000,00
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos		
07 - Administração	Cr\$ 9.111.831,00	
08 - Administração Financeira	Cr\$ 10.053.246,00	
76 - Saneamento	Cr\$ 45.377.924,00	
81 - Assistência	Cr\$ 21.515,00	
84 - Programa de Formação Patr.Serv.Público	Cr\$ 435.484,00	
	Cr\$ 65.000.000,00	
	Cr\$ 2.000.000,00	
Menos Transferência da Prefeitura		Cr\$ 63.000.000,00
		Cr\$ 441.000.000,00
<u>TOTAL DA DESPESA</u>		
3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
<u>DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u>		
Despesas Correntes	Cr\$ 271.948.247,00	
Despesas de Capital	Cr\$ 106.051.753,00	
		Cr\$ 378.000.000,00
<u>DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u>		
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos		
Despesas Correntes	Cr\$ 56.547.836,00	
Despesas de Capital	Cr\$ 8.452.164,00	
	Cr\$ 65.000.000,00	
	Cr\$ 2.000.000,00	
Menos Transferência da Prefeitura		Cr\$ 63.000.000,00
		Cr\$ 441.000.000,00
<u>TOTAL DA DESPESA</u>		

4 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - Câmara Municipal	Cr\$ 11.896.486,00
2 - Gabinete do Prefeito	Cr\$ 18.435.930,00
3 - Departamento de Administração	Cr\$ 17.324.097,00
4 - Departamento de Finanças	Cr\$ 18.204.273,00
5 - Departamento de Obras e Viação	Cr\$ 44.587.510,00
6 - Divisão Assist. Social e Saúde Pública	Cr\$ 10.544.268,00
7 - Divisão de Educação e Cultura	Cr\$ 47.112.364,00
8 - Divisão de Serviços Urbanos	Cr\$ 135.943.593,00
9 - Encargos Gerais do Município	Cr\$ 73.951.479,00
	Cr\$ 378.000.000,00

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de águas e Esgotos	Cr\$ 65.000.000,00
1 - Setor de Águas e Esgotos	Cr\$ 2.000.000,00
Menos Transferência da Prefeitura	Cr\$ 63.000.000,00
	Cr\$ 441.000.000,00
	TOTAL DA DESPESA

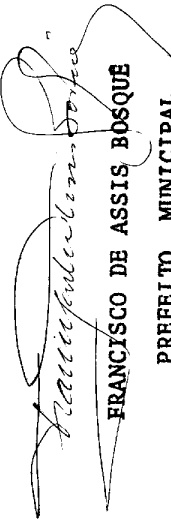
ARTIGO 4º - Fica o Executivo autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (Artigo 67 da Constituição Federal).

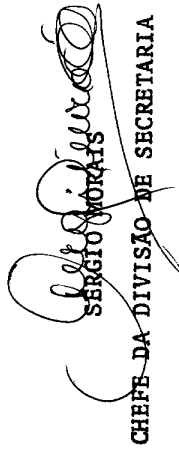
ARTIGO 5º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, autorizados a proceder a abertura de crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1982, revoga

revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de outubro de 1 981


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-

EDC